



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ACRE

25 Anos

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º Trimestre de 2014

Out., Nov. e Dez.

DEZ/2014

**PRESIDENTE**

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

**VICE-PRESIDENTE**

Cons. Antônio Cristóvão Correia de  
Messias

**CORREGEDOR**

Cons. Antônio Fernando Malheiro

**OUVIDOR**

Cons. Naluh Maria Lima Gouveia

**DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS**

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

**PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA**

Cons. José Augusto Araújo de Farias

**PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**

Cons. Dulcinéa Benício de Araújo

**AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO**

Maria de Jesus Carvalho de Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**

**PROCURADOR CHEFE**

Anna Helena de Azevedo Lima

**PROCURADORES**

João Izidro de Melo Neto  
Mario Sérgio Neri de Oliveira  
Sérgio Cunha Mendonça

**DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA**

Maria Ilanice Lima de Souza

**INSPETORES GERAIS DE CONTROLE  
EXTERNO**

Carlos Roberto Martins da Silva  
Magali Melo de Sampaio  
Mustafa Ribeiro de Almeida Filho  
Semírames Maria Plácido Dias

**CONTROLADOR INTERNO**

Jaime Fontes Vasconcelos

---

**INFORMAÇÕES**

Telefone: (68) 3025-2068

E-mail: [controleinterno@tce.ac.gov.br](mailto:controleinterno@tce.ac.gov.br)

Sítio: [www.tce.ac.gov.br](http://www.tce.ac.gov.br)

## **APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública e em harmonia com o disposto no art. 61, § 4º, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, apresentamos a Vossas Excelências o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, relativo ao 4º trimestre de 2014. Nele são divulgados os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício do controle externo, bem como, as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

O Tribunal, no exercício de suas competências fiscalizadora, judicante, sancionadora, informativa, corretiva, consultiva e normativa, também desenvolveu ações orientadoras junto aos gestores públicos, incrementando sua atuação didático-pedagógica, no sentido de prevenir as ocorrências de situações contrárias às leis e/ou danosas ao erário público. Neste sentido, este Tribunal vem realizando relevantes ações preventivas e educativas que, integradas entre si, desempenham o importante papel de proporcionar a sociedade uma maior segurança em relação à correta aplicação dos recursos públicos.

As medidas educativas que visam orientar os gestores de recursos público Estadual e Municipais têm-se mostrado como importante mecanismo de inserção do Tribunal no “ciclo da gestão pública”, propiciando excelentes resultados. Em relação às medidas de cunho preventivo, são desenvolvidas atividades de acompanhamento, prévio e concomitante, de processos e procedimentos adotados no âmbito da Administração Pública, com intuito de evitar possíveis contradições de ordem jurídica.

No âmbito da atuação corretiva, no exercício de sua competência normativa e fiscalizadora, o Tribunal, por meio de orientações, aplicação de multas e outras sanções, objetiva a correção dos procedimentos administrativos em desacordo com a ordem jurídica. Essas correções têm finalidade de evitar a ocorrência de situações contraditórias aos anseios sociais, bem como compensar perdas e danos causados ao erário.

Nesse 4º trimestre, assim como nos anteriores, destacam-se os investimentos em capacitação e qualificação do quadro de pessoal, as iniciativas em proporcionar aos jurisdicionados informações técnicas de qualidade através dos seminários temáticos, bem como na estrutura física e tecnológica, aperfeiçoadas com a finalidade de proporcionar um melhor atendimento às demandas dos gestores de recursos públicos e da sociedade em geral.

O Tribunal de Contas do Acre prima pela a eficiência do Setor Público, a qual deve ser considerada em sentido amplo, no contexto das exigências de uma sociedade cada vez mais complexa e consciente de seus direitos.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2015.

**Cons. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**

Presidente do TCE/ACRE

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
O TRIBUNAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....	6
1. A ESTRUTURA DO TRIBUNAL .....	7
1.1. Tribunal Pleno e seus membros .....	8
1.2. Auditores .....	8
1.3. Ministério Público Especial.....	8
1.4. Corregedoria.....	9
1.5. Ouvidoria .....	9
1.6. As câmaras.....	11
1.7. Secretaria das Sessões.....	11
1.8. Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária.....	12
1.9. Diretoria de Administração e Finanças .....	13
1.10. Escola de Contas.....	13
1.11. Controle Interno .....	13
2. ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE NO TRIMESTRE .....	14
2.1. Atividades de Controle Externo .....	14
2.1.1. Atividades da Auditoria .....	20
2.1.2. Atividades do Ministério Público Especial.....	21
2.1.3. Atividades da Corregedoria .....	23
2.1.4. Atividades da Ouvidoria .....	24
2.1.4.1. Atividades da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO.....	24
2.1.4.2. Primeira Inspeção Geral de Controle Externo.....	25
2.1.4.3. Segunda Inspeção Geral de Controle Externo .....	27
2.1.4.4. Terceira Inspeção Geral de Controle Externo .....	30
2.1.4.5. Quarta Inspeção Geral de Controle Externo .....	32
2.1.4.6. Quinta Inspeção Geral de Controle Externo .....	33
2.2. Atividades Administrativas.....	37
2.3. Recursos Humanos .....	37
2.4. Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros .....	38
2.5. Atividades Educacionais .....	40
2.6. Atividades do Controle Interno .....	44
3. ANÁLISE DA ECONOMICIDADE DO CONTROLE EXTERNO E DE SEUS CUSTOS .....	45
CONCLUSÃO	48
ANEXO I	49

## O TRIBUNAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, criado por meio da Emenda Constitucional nº 17, de 15 de setembro de 1989, norteia-se pelos valores da ética, efetividade, independência, transparência, credibilidade e compromisso profissional na vigilância, fiscalização e julgamento da coisa pública.

Tem como Missão “*exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social*”, e como Visão “*ser uma instituição de referência na fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública*”.

Como determina o art. 61 da Constituição do Estado do Acre, ao Tribunal de Contas do Estado, compete a atribuição de *fiscalizar e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração direta e indireta, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual, além das contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo à Fazenda Estadual*.

Em conformidade com o **Parágrafo Único** do artigo supracitado, *qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre*.

O Tribunal de Contas do Estado auxilia o Poder Legislativo no controle externo dos recursos públicos, e é o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de seus Municípios. Tem sede na cidade de Rio Branco, capital do Estado, com jurisdição em todo o território estadual conforme dispõe o **art. 1º da Lei Complementar nº 38 de 27 de dezembro de 1993** e **art. 63 da Constituição do Estado do Acre**.

Destarte, a seguir, nos quadros 1 e 2, estão relacionadas algumas relevantes considerações da Constituição Estadual e de Leis específicas a respeito das atividades realizadas pela Corte de Contas do Estado do Acre.

**Quadro 1 – Competências do TCE/AC conferidas pela Constituição Estadual.**

• <i>Apreciar as contas anuais prestadas pelo governador do Estado (art. 61, I).</i>
• <i>Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (art. 61, II).</i>
• <i>Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões (art. 61, III).</i>
• <i>Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembléia Legislativa (art. 61, IV).</i>
• <i>Fiscalizar a aplicação de recursos do Estado repassados aos Municípios (art. 61, V).</i>
• <i>Prestar informações à Assembléia Legislativa sobre fiscalizações realizadas (art. 61, VI).</i>
• <i>Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos (art. 61, VII, VIII e X).</i>
• <i>Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa (art. 61, IX).</i>
• <i>Apreciar as contas anuais prestadas pelos prefeitos Municipais (art. 61, XI).</i>
• <i>Fiscalizar os cálculos das cotas do ICMS devidas aos Municípios (art. 61, XII).</i>
• <i>Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Assembléia Legislativa, sobre despesas realizadas sem autorização (art. 62, § 1º).</i>
• <i>Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos Estadual e/ou Municipais (art. 64, § 2º).</i>

**Quadro 02 – Competências do TCE/AC conferidas por leis específicas.**

• <i>Decidir sobre consulta formulada a respeito de dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares (Lei Complementar Estadual nº 38, de 1993 – art. 37, VII).</i>
• <i>Decidir sobre representação acerca de irregularidade em processo licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 1993 – art. 113, § 1º).</i>
• <i>Elaborar pareceres prévios das contas prestadas pelo governador do Estado e pelos chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo chefe do Ministério Público Estadual (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – LRF, art. 56).</i>
• <i>Fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – LRF – art. 59).</i>
• <i>Processar e julgar infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028, de 2000 – art. 5, § 2º).</i>

**1. A ESTRUTURA DO TRIBUNAL**

Integram a organização do Tribunal de Contas o **órgão deliberativo**, formado pelo Plenário, Corpo Deliberativo e as Câmaras; **os órgãos de administração superior**, composto pela Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria; **os órgãos especiais**, constituídos pela Ouvidoria e Escola de Contas; **o Corpo Especial** ordenado pelos Auditores; **o Ministério Público Especial**; **o Corpo Técnico**, composto pelos órgãos da Auditoria

Financeira e Orçamentária; e, o **Corpo de Apoio Operacional**, organizado pelos Órgãos de Administração e Finanças.

### **1.1. Tribunal Pleno e seus membros**

O Tribunal de Contas do Estado do Acre tem quadro próprio e independência administrativa e financeira. É um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno. A este compete, entre outras atribuições, a emissão de parecer prévio sobre as contas do Governador e dos demais Administradores e responsáveis por recursos públicos. O Tribunal Pleno é constituído por sete Conselheiros, sendo presidido por um dos Conselheiros.

Os conselheiros do Tribunal de Contas são escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos de idade, que apresentam notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, e de administração pública, com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional. Dois são escolhidos pelo Governador, precedida a nomeação de aprovação da Assembléia Legislativa; e os demais são de escolha da Assembléia Legislativa.

### **1.2. Auditores**

A Corte de Contas do Acre é composta ainda, pelo quadro de Auditores, em número de 02 (dois), sendo que, atualmente, apenas 01 (uma) vaga encontra-se provida. Aos auditores compete, entre outras atribuições, a emissão de parecer nos processos relativos à Prestação de Contas anuais, além de substituir os Conselheiros nas suas faltas e impedimentos.

### **1.3. Ministério Público Especial**

Atua, junto ao Tribunal de Contas, o Ministério Público Especial, composto por um quadro de quatro Procuradores, sendo um Procurador Geral. Competente ao MPE *a fiscalização da correta aplicação da lei, devendo intervir, obrigatoriamente, em todos os processos de competência jurisdicional do Tribunal de Contas.*

Nas Sessões de Julgamento, é obrigatória a presença do representante do Ministério Público Especial.

#### **1.4. Corregedoria**

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Acre foi instituída para a fiscalização, orientação e disciplina processual, com atuação na área de jurisdição do TCE/AC. A função de corregedor é exercida por um dos Conselheiros, eleitos pelo Tribunal Pleno, nos termos do **inciso II do artigo 37, da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 1993.**

Compete ao Corregedor, entre outras atribuições, o *zelo pela correta aplicação da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal e demais instruções normativas ou administrativas baixadas pela Corregedoria e pelo Tribunal.* A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre exerce suas funções conforme as competências estabelecidas nos **Art. 16, 17, 18 e 19 da Resolução-TCE/AC nº 30, de 28 de novembro de 1996 (Regimento Interno do TCE-AC).**

#### **1.5. Ouvidoria**

Instituída pela Lei Complementar nº 192, de 31 de dezembro de 2008, que alterou e acresceu dispositivos à Lei Complementar nº 38/1993, a Ouvidoria integra a Organização do Tribunal de Contas do Estado do Acre como órgão especial, e é o canal direto entre a Egrégia Corte de Contas e o cidadão.

Por meio da Resolução-TCE/AC nº 68, de 02 de dezembro de 2010, foram estabelecidas normas para o funcionamento da Ouvidoria. Através do art. 1º desta

Resolução, observa-se que a Ouvidoria tem por objetivo contribuir para melhoria da gestão pública dos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal.

Art. 1º A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre é o canal de comunicação entre a Instituição e a sociedade e **tem por objetivo contribuir para melhoria da gestão pública dos órgãos e entidades a ele jurisdicionados**, devendo atuar na defesa dos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, face os atos administrativos praticados por autoridades, servidores funcionários e administradores públicos. (**grifamos**)

A ouvidoria é dirigida pelo Conselheiro Ouvidor, e dentre outras atribuições, compete à ela promover a co-participação da sociedade na missão de controlar a administração pública, garantindo maior transparência, eficiência e visibilidade das ações do Tribunal.

São canais de contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre:

- E-mail [ouvidoria@tce.ac.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.ac.gov.br);
- Formulário de comunicação no site [www.tce.ac.gov.br/ouvidoria](http://www.tce.ac.gov.br/ouvidoria);
- Carta endereçada à Av. Ceará, n. 2994, CEP 69.918-111 – Rio Branco – Acre;
- Telefones (68) 3025-2089 e 0800-600-2080 (ligação gratuita);
- Visita *in loco* a sede do Tribunal, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13h.

## 1.6. As câmaras

As câmaras são órgãos deliberativos do Tribunal de Contas instituídas pela Lei Complementar nº 192, de 31 de dezembro de 2008. Em número de duas, cada Câmara será constituída por três membros, incluído seu Presidente, e dois de seus membros, serão escolhidos por sorteio, realizado na última sessão ordinária do Tribunal Pleno, para vigor no ano seguinte.

O art. 3º-A, §§3 e 4, destaca a competência de cada uma das Câmaras:

§3º Compete à Primeira Câmara decidir sobre processos pertinentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios, incluídas as entidades da administração indireta municipal, além das demais atribuições fixadas no regimento Interno.

§4º Compete à Segunda Câmara, além das atribuições fixadas no Regimento Interno, instituir e examinar a legalidade de atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios, bem como dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e, com parecer conclusivo, submetê-lo à decisão plenária.

As Câmaras serão presididas uma pelo Vice-Presidente e a outra pelo Conselheiro mais antigo que a integrar, e junto à ambas funciona um Procurador do Ministério Público Especial.

## 1.7. Secretaria das Sessões

A Secretaria das Sessões organiza as diversas matérias que devem ser apreciadas ou julgadas, sob a forma de processos. Nas atividades do Plenário, em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, assessora o Presidente e demais membros. Elabora e controla publicações de decisões, papeletas de julgamento, acórdãos, pareceres prévios, resoluções, averbações, registro e autuação de processos, distribuição de processos, prazos processuais (mandados, notificações, alertas), arquivamento de processos, emissão de certidões e outros.

## **1.8. Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária**

A função de Controle Externo da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos jurisdicionados, é exercida pelo Tribunal, por meio da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO. Esta se desdobra em quatro Inspeorias Gerais de Controle Externo – IGCE’s, que atuam em áreas específicas de controle, como segue:

- **1ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de órgãos da Administração Direta Estadual, Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado;
- **2ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de órgãos da Administração Direta dos Municípios e Câmaras Municipais;
- **3ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de Autarquias e Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e Municípios;
- **4ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Destinada para atuar no Controle Externo de Fundos Especiais, sobre os registros de admissão, aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos do Estado e Municípios.
- **5ª Inspeoria Geral de Controle Externo** – Criada através da Lei Complementar nº 259, de 29 de janeiro de 2013, é destinada para atuar no Controle Externo relativo aos serviços de obras e engenharia e ao meio ambiente e sua preservação e recuperação, instituídos pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais.

As IGCE’s têm a seu cargo o exame das demonstrações contábeis das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; a instrução dos processos de

juízo da regularidade das contas dos Administradores e demais responsáveis, aposentadorias e demais atos de pessoal, bem como a realização das inspeções e auditorias julgadas necessárias, em conformidade com a legislação em vigor.

### **1.9. Diretoria de Administração e Finanças**

As funções de natureza administrativa, bem como as de natureza orçamentária e financeira, necessárias ao funcionamento e manutenção do Tribunal de Contas, são exercidas pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que se desdobra na Divisão do Setor Financeiro, Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Serviços Administrativos.

### **1.10. Escola de Contas**

Por meio da Resolução-TCE/AC nº 51, de 19 de fevereiro de 2004, foi criada a Escola de Contas "Conselheiro Alcides Dutra de Lima", diretamente vinculada à Presidência da Corte, destinada, *a promover o desenvolvimento profissional dos Membros e servidores do Tribunal de Contas.*

Desta forma, compete a Escola de Contas, dentre outras atribuições, a promoção de cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Tribunal de Contas, a capacitação de servidores e agentes da Administração Pública, conforme necessário.

### **1.11. Controle Interno**

A Resolução TCE/AC nº 71, de 10 de maio de 2012, criou a Unidade de Controle Interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Acre, vinculada à Presidência, instituída para o assessoramento ao Presidente na supervisão da correta gestão

orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Acre, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

O art. 3º da Resolução supracitada destaca que o Controle Interno é responsável pela implantação de métodos e práticas operacionais a serem empregadas por todas as demais unidades que compõem a estrutura do Tribunal, de forma a enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

## **2. ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE NO TRIMESTRE**

### **2.1. Atividades de Controle Externo**

As atividades do Plenário são desenvolvidas pela Secretaria das Sessões e consistem no assessoramento ao Presidente da Corte e aos membros do Plenário, bem como Secretariar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, além da elaboração e controle das publicações de Decisões, Papeletas de Julgamento, Acórdãos, Pareceres Prévios, Resoluções, Averbações, Registro e Autuação de Processos, Distribuição de Processos, Prazos Processuais (Mandados, Notificações, Alertas), Arquivamento de Processos e emissão de Certidões e outros, conforme demonstrativo abaixo:

<b>1 - SESSÕES REALIZADAS:</b>	<b>Quant.</b>
Ordinária	12
1ª Câmara	03
2ª Câmara	02
<b>Total</b>	<b>17</b>

<b>2- ATOS EXPEDIDOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS:</b>	<b>Quant.</b>
Acórdãos (Plenário)	81
Acórdãos (1ª Câmara)	133
Acórdãos (2ª Câmara)	69
Atas Ordinárias (Plenário)	12
Atas Ordinárias (1ª Câmara)	03
Atas Ordinárias (2ª Câmara)	02
Averbação	13
Citação por Edital	02

Notificação por Edital	14
Ofício de Notificação	18
Ofício de Cientificação	12
Ofício para dar Conhecimento	04
Ofício de encaminhamento e remessa	29
Ofício de Mandado de citação	262
Parecer Prévio	15
Trânsito em Julgado	87
Papeleta de Pedido de Vista	04
Papeleta de Julgamento (Pleno)	87
Papeleta de Julgamento (1ª Câmara)	135
Papeleta de Julgamento (2ª Câmara)	69
Papeleta Solteira	12
Papeleta de Transformação do Julgamento em Diligência	01
Pauta de Julgamento	18
Resolução	06
<b>Total</b>	<b>1.088</b>

<b>3- ATOS PUBLICADOS:</b>	<b>Quant.</b>
Acórdão	235
Parecer Prévio	03
Papeleta de Julgamento	14
<b>Total</b>	<b>252</b>

<b>4 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENO:</b>	<b>Quant.</b>
Análise de Concorrência Pública	01
Análise de Contrato	01
Análise de Documentação	01
Analisar contratação	01
Apurar a exatidão do saldo	01
Apurar a execução dos contratos	01
Apurar valores de subsídios	01
Apurar responsabilidade	02
Auditoria	02
Consulta	06
Denúncia	01
Pedido de Revisão	03
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	36
Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros	01
Prestação de Contas de Câmaras	04
Prestação de Contas de Prefeituras	22
Prestação de Contas do Gabinete Militar	01
Prestação de Contas do Centro de Estudos Jurídicos	01
Prestação de Contas da Procuradoria	01
Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado	01
Recurso	19
Relatório Trimestral do TCE	03

Tomada de Contas Especial	03
Tomada de Contas de Câmara Municipal	01
Tomada de Contas de Prefeitura Municipal	01
Tomada de Preços	01
<b>Total</b>	<b>116</b>

<b>4.1 – EXTRA PAUTA - (inclusão)</b>	<b>Quant.</b>
Inspeção	01
Proposta de Instrução Normativa	01
<b>Total</b>	<b>02</b>

<b>4.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENO:</b>	<b>Quant.</b>
Consulta	01
Análise de Contrato	01
Apurar valores de subsídios	01
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	23
Prestação de Contas de Prefeitura	08
Prestação de Contas da Câmara	02
Recurso	08
Tomada de Contas da Prefeitura	01
<b>Total</b>	<b>45</b>

<b>4.3 – PEDIDO DE VISTA DO PLENO:</b>	<b>Quant.</b>
Prestação de Contas de Prefeitura	02
<b>Total</b>	<b>02</b>

<b>4.4– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DO PLENO:</b>	<b>Quant.</b>
Apurar responsabilidade	01
<b>Total</b>	<b>01</b>

<b>4.5– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS DO PLENO:</b>	<b>Quant.</b>
Análise de Concorrência	
Analisar a Contratação	01
Análise de Concorrência Pública	01
Análise de Documentação	01
Apurar a exatidão do saldo	01
Apurar a execução dos contratos	01
Apurar os valores de subsídios	01
Apurar responsabilidade	02
Auditoria	02
Consulta	06
Denúncia	01
Pedido de Revisão	03
Prestação de Contas da Administração Estadual Direta/Indireta e/ou Fundos Estadual/Municipal	30
Prestação de Contas de Câmaras	02

Prestação de Contas do Centro de Estudos Jurídicos	01
Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado	01
Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros	01
Prestação de Contas do Gabinete Militar	01
Prestação de Contas de Prefeituras	11
Prestação de Contas da Procuradoria	01
Recurso	11
Relatório Trimestral do TCE/AC	03
Tomada de Contas da Câmara	01
Tomada de Contas Especial	03
Tomada de Preços	01
<b>Total</b>	<b>87</b>

<b>5 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO (1ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	133
Apurar responsabilidade	07
Inspeção	01
<b>Total</b>	<b>141</b>

<b>5.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO (1ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	07
Apurar Responsabilidade	01
<b>Total</b>	<b>08</b>

<b>5.2 – PEDIDO DE VISTA (1ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	
<b>Total</b>	

<b>5.3– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (1ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
<b>Total</b>	

<b>5.4– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS (1ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Apurar a existência de saldo	126
Apurar responsabilidade	06
Inspeção	01
<b>Total</b>	<b>133</b>

<b>6 - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO (2ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	64
Apurar responsabilidade	03
Tomada de Contas	02
<b>Total</b>	<b>69</b>

<b>6.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE JULGAMENTO (2ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	
Apurar responsabilidade	
Relatório de Gestão Fiscal	

Total	
-------	--

<b>6.2 – PEDIDO DE VISTA (2ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Relatório Resumido	
<b>Total</b>	

<b>6.3– PROCESSO TRANSFORMADO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA (2ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
<b>Total</b>	

<b>6.4– PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS (2ª CÂMARA):</b>	<b>Quant.</b>
Aplicação de multa	64
Aposentadoria	03
Apurar responsabilidade	02
<b>Total</b>	<b>69</b>

<b>7– PROCESSOS REGISTRADOS E AUTUADOS e DISTRIBUIDOS:</b>	<b>Quant.</b>
Aposentadoria	246
Aposentadoria – Reserva remunerada	16
Apurar responsabilidade	22
Análise de Documentação	05
Concorrência Pública	07
Consulta	01
Denúncia	01
Embargos de declaração	01
Incorporação Salarial	01
Inspeção	04
Pedido de Revisão	01
Proposta de Instrução Normativa	03
Recurso de Reconsideração	11
Relatório Trimestral	01
Representação	03
Tomada de Contas	01
Tomada de Contas Especial	<b>03</b>
<b>Total</b>	<b>327</b>

<b>8 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS A CONSELHEIROS:</b>	<b>Quant.</b>
Conselheiro José Augusto Araújo de Faria	
Conselheiro Antônio Jorge Malheiro	
Conselheiro Antônio Cristóvão Correia de Messias	
Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro	
Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo	
Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos	
Conselheira substituta Maria de Jesus Carvalho	
<b>Total</b>	

<b>09 – PROCESSOS ARQUIVADOS:</b>	<b>Quant.</b>
Análise de contrato	01

Aposentadoria	332
Apurar responsabilidade	30
Auditoria	03
Denúncia	07
Incorporação Salarial	01
Inspeção	03
Pedido de Revisão	06
Prestação de Contas	51
Proposta de Resolução	01
Recurso de Reconsideração	12
Reforma	10
Relatório de Gestão Fiscal	17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22
Relatório Trimestral do TCE	03
Representação	02
Reserva	14
Solicitação de passagem	32
Tomada de Contas	05
<b>Total</b>	<b>552</b>

<b>10 – PROCESSOS DESARQUIVADOS</b>	<b>Quant.</b>
<b>Total</b>	<b>193</b>

<b>11 – APOSENTADORIAS</b>	<b>Quant.</b>
Processos recebidos	116
Juntadas	05
Notificações	16
Processos arquivados	151
Processos em contagem de prazo	93
Processos devolvidos ao AcrePrevidência	03
Processos homologados encaminhados ao AcrePrevidência	195
Processos para registro	42
<b>Total</b>	<b>621</b>

<b>12 – CONTROLE INTERNO SETORIAL ENTRADA DE EXPEDIENTES.</b>	<b>Quant.</b>
12.1. Dilação de Prazo	21
12.2. Juntada de documentos a processo	62
12.3. Registro e Autuação	26
12.4. Referente à Aposentadoria	188
12.5. Diversos	05
<b>Total</b>	<b>302</b>

### **2.1.1. Atividades da Auditoria**

A Auditoria – com competências definidas no Capítulo III da Lei Complementar nº. 38/1993 – desenvolveu, no 4º trimestre de 2014, as seguintes atividades:

1. Participação da Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza como membro nas 22ª (12 de novembro de 2014) e 23ª (10 de dezembro de 2014) Sessões da 1ª Câmara, conforme dispõe o art. 17, III, da Lei Complementar nº. 38/1993;
2. Gozo das férias regulares do servidor Antônio Oliveira Neto no período de 01 a 30 de outubro 2014;
3. Participação da Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza no curso “Capacitação e treinamento no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro” em Brasília/DF, no período de 05 a 11 de outubro de 2014, conforme Portaria 352/2014;
4. Designação, pela Portaria nº 370/2014, da servidora Nucineide Celestino de Lima para compor um Grupo de Trabalho para realizar um diagnóstico situacional do Planejamento Estratégico, a fim de subsidiar as diretrizes da futura gestão do TCE/AC;
5. Participação dos servidores Antônio Oliveira Neto e Nucineide Celestino de Lima na organização e realização do Seminário “Gestão Pública: orientações para o fortalecimento da Administração” na cidade de Rio Branco/AC, no dia 07 de novembro de 2014;
6. Convocação da Auditora Substituta de Conselheiro Maria de Jesus Carvalho de Souza como membro substituto na 1182ª (19 de dezembro de 2014) Sessão Plenária Ordinária, conforme dispõe o art. 17, III, da Lei Complementar nº. 38/1993;
7. Movimentação de processos referentes à Prestação de Contas e atos de Aposentadoria e Reserva, conforme dados extraídos do GEPRO e demonstrados na tabela a seguir:

<b>ENTRADA DE PROCESSOS</b>	<b>REGISTROS</b>
<b>APOSENTADORIA</b>	<b>34</b>
Auditores	12
Gabinete do Procurador João Izidro de Melo Neto	01
Ministério Público Especial	15
Secretaria de Sessões/Distribuição e Juntada	01
Secretaria de Sessões/Registro e Autuação	01
Secretaria do DAFO	4
<b>APOSENTADORIA – RESERVA REMUNERADA</b>	<b>01</b>
Secretaria de Sessões	01
<b>APOSENTADORIA/REFORMA/PENSAO</b>	<b>02</b>
Auditores	01
Gabinete do Procurador Sérgio Cunha Mendonça	01
<b>DENÚNCIA</b>	<b>01</b>
Secretaria de Sessões/Distribuição e Juntada	01
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>01</b>
Auditores	01
<b>Total</b>	<b>39</b>

<b>SAÍDA DE PROCESSOS</b>	<b>REGISTROS</b>
<b>APOSENTADORIA</b>	<b>41</b>
Auditores	12
Ministério Público Especial	01
Presidente da 1º Câmara	26
Secretaria do DAFO	02
<b>APOSENTADORIA – RESERVA REMUNERADA</b>	<b>01</b>
Secretaria do DAFO	01
<b>APOSENTADORIA/REFORMA/PENSAO</b>	<b>02</b>
Auditores	01
Secretaria do DAFO	01
<b>DENÚNCIA</b>	<b>01</b>
Secretaria de Sessões/Distribuição e Juntada	01
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>02</b>
Auditores	01
Gab. Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias	01
<b>Total</b>	<b>47</b>

### 2.1.2. Atividades do Ministério Público Especial

O Ministério Público Especial exerceu no trimestre de referência, as atividades de sua competência, previstas no's arts. 21 e 23, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, mais especificamente, fiscalizou a correta aplicação da lei, intervindo, obrigatoriamente, em todos os processos do TCE/AC e compareceu a todas as sessões desta Corte de Contas. No Trimestre, tramitou neste parquet, 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos diversos, distribuídos e especificados e foram emitidos, ainda, 344 (trezentos e quarenta e quatro) pronunciamentos em processos destinados a julgamento ou apreciação pelo Plenário, conforme demonstrado no consolidado a seguir.

### Movimentação processual do Ministério Público Especial

ITEM	NATUREZA DO PROCESSO	TRIMESTRE						TOTAL	
		ENTRADA			SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA
		OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT A DEZ	OUT A DEZ
1	ADMINISTRATIVO	0	0	1	0	0	1	1	1
2	APLICAÇÃO DE MULTA	0	0	0	0	0	0	0	0
3	APOSENTADORIA	40	50	30	93	50	54	120	197
4	APURAR RESPONSABILIDADE	8	11	6	13	10	11	25	34
5	AUDITORIA	1	0	0	2	1	2	1	5
6	CONSULTA	2	0	0	1	0	1	2	2
7	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	0	0	1	0	0	1	1	1
8	CONTRATO	1	1	0	0	1	1	2	2
9	CONVÊNIOS	0	0	0	0	0	0	0	0
10	CONCURSO PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0
11	DENÚNCIA	0	2	1	0	3	3	3	6
12	INCORPORAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
13	INSPEÇÃO	3	2	0	3	2	2	5	7
14	LICITAÇÃO	0	1	0	1	0	1	1	2
15	PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
16	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	8	8	5	5	5	11	21	21
17	RECURSO DE REEXAME	0	0	0	0	0	0	0	0
18	PRESTAÇÃO DE CONTAS	23	12	19	26	14	18	54	58
19	RECURSO DE REVISÃO	3	0	2	0	2	2	5	4
20	RELATÓRIO DE GESTÃO REL. RES. DE EXEC.	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ORÇAMENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
22	RELATÓRIO DE ATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0
23	TOMADA DE CONTAS	3	0	1	3	1	0	4	4
	<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>87</b>	<b>66</b>	<b>147</b>	<b>89</b>	<b>108</b>	<b>245</b>	<b>344</b>

### 2.1.3. Atividades da Corregedoria

A Corregedoria exerceu no trimestre de referência, as atividades de sua competência, previstas no art. 3º - C, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, e no art. 19 do Regimento Interno do Tribunal. No Trimestre, foram recebidos 43 (quarenta e três) processos diversos, e, ainda, foram encaminhados 49 (quarenta e nove) processos, conforme demonstrado na tabela seguinte.

ITEM	NATUREZA DO PROCESSO	TRIMESTRE	
		ENTRADA	SAÍDA
01	ANÁLISE DE CONTAS DE GESTÃO	1	1
02	APURAR IRREGULARIDADE	2	1
	APURAR RESPONSABILIDADE	15	18
03	AUDITORIA OPERACIONAL	1	1
04	DENÚNCIA	3	3
05	INSPEÇÃO	2	2
07	PRESTAÇÃO DE CONTAS	13	15
08	PEDIDO DE REVISÃO	-	1
09	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	1	2
10	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	4	4
11	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>	<b>49</b>

Durante o trimestre, foram expedidas **06(seis) comunicações internas** tratando de matérias da competência desta Corregedoria.

Em se tratando do tramite processual, bem como a agilização, controle e gerenciamento dos processos registrados e atuados neste Tribunal, realizou-se diversas correções em processos em trâmite e processos que estão em migração, que posteriormente foram localizados, garantindo assim regular tramitação de tais feitos.

Por fim, no período em comento, foram concluídos os trabalhos atinentes à portaria nº 04 de 01 de setembro de 2014, e, portaria nº 05 de 22 de setembro de 2014,

referentes aos processos administrativos nº 34.784.2014-80 nº 34.807.2014-56, respectivamente.

#### **2.1.4. Atividades da Ouvidoria**

As atividades da Ouvidoria consistem no recebimento de Denúncias e no assessoramento às pessoas que fazem essas denúncias, bem como encaminhar Ofícios solicitando explicações e informações sobre esses assuntos, além de auxiliar diretamente a Ouvidora em tudo que for condizente à Ouvidoria. Demonstrativo abaixo:

<b>1 – DENÚNCIAS:</b>	<b>Quant.</b>
OUTUBRO	00
NOVEMBRO	00
DEZEMBRO	00
<b>Total</b>	<b>00</b>

<b>2- OFÍCIOS EXPEDIDOS:</b>	<b>Quant.</b>
Ofícios de Notificação	00
<b>Total</b>	<b>00</b>

<b>3- OFÍCIOS RECEBIDOS:</b>	<b>Quant.</b>
Ofícios de Esclarecimento	00
<b>Total</b>	<b>00</b>

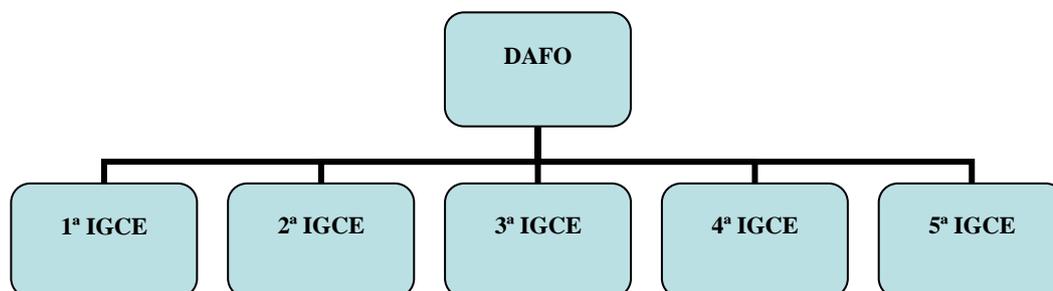
<b>4- C.I. recebidas</b>	<b>Quant.</b>
Recebidas	00
<b>Total</b>	<b>00</b>

##### **2.1.4.1. Atividades da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO**

Este relatório trata das ações desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO, no período de outubro a dezembro de 2014 detalhando o fluxo processual e demais atividades realizadas, por Inspeção.

Às Inspeções compete o exame das demonstrações contábeis das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a instrução dos processos de

julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis, bem como, a realização das inspeções julgadas necessárias pelo Tribunal de Contas.



### 2.1.4.2. Primeira Inspeção Geral de Controle Externo

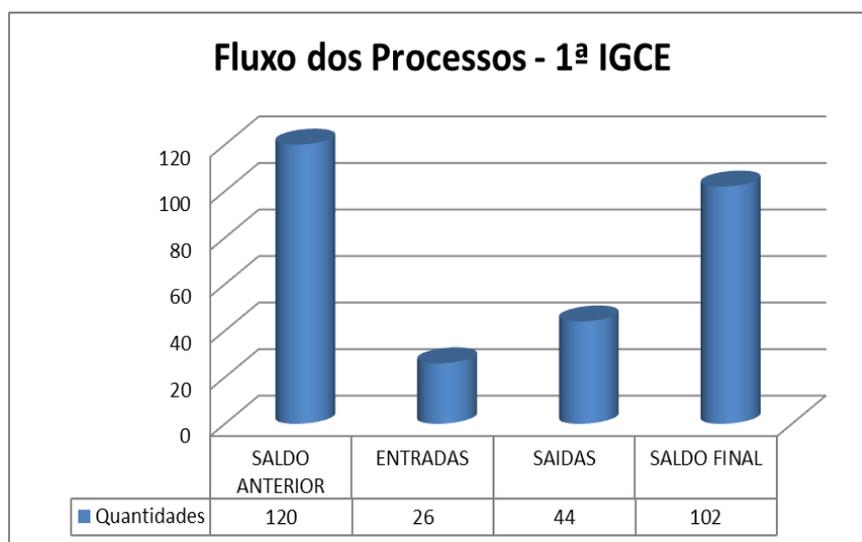
É de competência da Primeira Inspeção Geral de Controle Externo as ações relativas aos órgãos da administração direta e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado e tem sob sua responsabilidade um total de 68 Órgãos, sendo: 34 da administração direta e 34 Fundos.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL								
ASSUNTO	OUT/14		NOV/14		DEZ/14		TOTAL GERAL	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	14	6	7	4	15	6	36	16
Relatório Resumido								
Denúncia	1	2	1	1		1	2	4
Recurso								
Inspeção								
Apurar Responsabilidade	1				1	2	2	2
Representação			2	1			2	1
Relatório de Gestão Fiscal								
Análise de Documentação						1		1
Tomada de Contas Especial		1						1
Pedido de Revisão								
Auditoria			1	1	1		2	1

Total	16	9	11	7	17	10	44	26
-------	----	---	----	---	----	----	----	----

A 1ª IGCE iniciou o 4º trimestre com 120 processos em estoque, foi dada entrada em 26 processos para análise e saída em 44 analisados, ficando um estoque de 102 processos em 30.12.2014, conforme gráfico abaixo.



Outras atividades:

Recepção de gestores e servidores dos órgãos jurisdicionados para tirar dúvidas de matéria processual relativa à prestação de contas; realização de diligências para suprir falta de documentos ou para obter esclarecimentos; Formação de equipes de Auditores para visitas in loco nas Unidades Administrativas (Órgão e Secretarias);

#### **Atividades internas e externas realizadas no mês de outubro**

- Equipe formada por 04 Analistas de Controle Externo integrando, exclusivamente, a equipe de Auditoria Operacional na Saúde (Atenção Básica), Coordenada pelo TCU – fase de elaboração da matriz de achados;
- Participação de 04 Analistas de Controle Externo no primeiro encontro dos contabilistas, ofertado pelo Conselho Regional de Contabilidade;

- Participação de 02 Analistas de Controle Externo na comissão de elaboração do Planejamento Estratégico 2015;
- Visita in loco na SEDS para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 17.922.2006-76, Prestações de Contas do exercício de 2005;
- Visita in loco no CBMAC para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 19.026.2014, Prestações de Contas do exercício de 2013;
- Gozo de férias de 02 servidores no período (13/10/2014);
- Dispensa de 02 servidores por Licença Eleitoral.

#### **Atividades externas e internas realizadas no mês de novembro**

- Participação da equipe de AOp nas oficinas de trabalho para avaliação das matrizes de achados, em Brasília;
- Visita in loco na SEE para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 18.849.2007-20, Prestações de Contas do exercício de 2005/2006;
- Visita in loco na SEPN para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 18.911.2014-30, Prestações de Contas do exercício de 2013;
- Dispensa de 05 servidores por Licença Eleitoral.

#### **Atividades externas e internas realizadas no mês de dezembro**

- Equipe formada por 04 Analistas de Controle Externo integrando, exclusivamente, a equipe de AOp na saúde – fase de elaboração do relatório preliminar para manifestação do gestor;
- Visita in loco na SEDENS para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 16.842.2012-30, Prestações de Contas do exercício de 2011;
- Visita in loco na SEAPROF para esclarecimento de dúvidas relativas à instrução do processo nº 17.443.2013-80, Prestações de Contas do exercício de 2012;
- Gozo de férias de 02 servidores no período (01 a 15/12/2014)

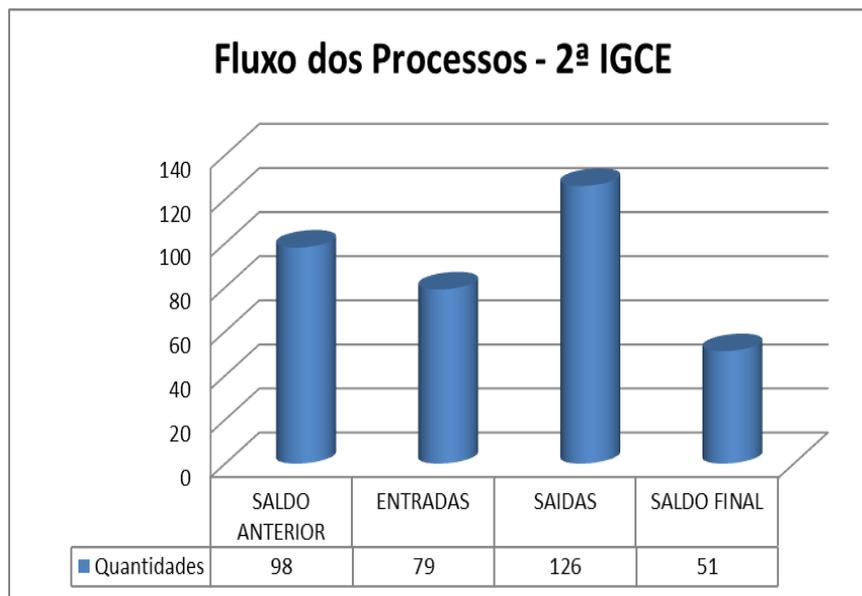
### **2.1.4.3. Segunda Inspeção Geral de Controle Externo**

À Segunda Inspeção Geral de Controle Externo compete as ações relativas aos Poderes Legislativo e Executivo dos Municípios do Estado do Acre, num total de 75 Órgãos e Fundos, sendo: 22 Prefeituras; 22 Câmaras e 31 Fundos.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL								
ASSUNTO	OUT/14		NOV/14		DEZ/14		TOTAL GERAL	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	11	6	16	9	11	8	38	23
Tomada de Contas	1	1	1		2	2	4	3
Tomada de Conta Especial		2		1	1	4	1	7
Consulta			2		1	1	3	1
Inspeção	4	4	2		4	6	10	10
Relatório Resumido	5		6		9		20	
Recurso de reconsideração	4	4	2	3	6	5	12	12
Denúncia	2	2			2	2	4	4
Apurar resp./Irregularidade	3	3	9	4	1	5	13	12
Relatório de Gestão Fiscal			4		7		11	
Pedido de Revisão	1	1	2	2	3	3	6	6
Análise de documentação			3			1	3	1
Aplicação de Multa			1				1	
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>23</b>	<b>48</b>	<b>19</b>	<b>47</b>	<b>37</b>	<b>126</b>	<b>79</b>

A 2ª IGCE iniciou o 4º trimestre de 2014 com 98 (noventa e oito) processos, entraram 79 (setenta e nove) para análise e saíram 126 (cento e vinte e seis) analisados, ficando um estoque em dia 30 de dezembro, de 51 (cinquenta e um) processos, conforme demonstra o gráfico abaixo:



**Atividades realizadas:**

- Foram realizadas 5 Inspeções in loco, nos municípios de Senador Guiomar, Plácido de Castro e Sena Madureira, Jordão e Tarauacá, conseguindo assim, alcançar cerca de 90% dos municípios acrianos quanto ao descumprimentos do limite máximo com Despesa com Pessoal, e para a realização dessa atividade, necessária uma força de trabalho de 15 (quinze) Analistas de Controle Externo e um total de 25 dias para a realização exclusiva dos trabalhos citados, incluindo o Planejamento e Execução.
- É importante frisar que este trimestre fora atípico para a 2ª IGCE em virtude do novo sistema de análise de Prestação de Contas, o qual gera automaticamente os RREO's e RGF's das Prefeituras e Câmaras Municipais, assim, com a problemática e o não envio das remessas mensais de forma bimestrais, 74% de nossos jurisdicionados não encaminharam tais remessas tempestivamente, prejudicando consideravelmente o cumprimento desta Corte de Contas quanto ao alerta previsto na LRF.
- Ressalta-se que a IGCE está com mais de 30 (trinta) processos de Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal parados em virtude dos ajustes do Novo Sistema de Análise de Prestação de Contas, em cumprimento a Resolução TCE/AC nº 87/2013.

- Reuniões quanto ao posicionamento nos relatórios, por exemplo, realização de um Fórum de debate técnico;
- Acompanhamento das decisões proferidas nas Câmaras e no pleno desta Corte de Contas;
- Atendimentos e reuniões com os jurisdicionados municipais;
- Acompanhamento das ações desenvolvidas pelos jurisdicionados por meio das publicações no DOE;
- Acompanhamento das publicações no Sistema E-legis, bem como encaminhamento via DAFO dos alertas aos municípios quando visualizado situações atípicas.
- Por último, a realização de execução de todas as inspeções quanto às nulidades dos atos que originaram aumento de Despesas com Pessoal, em cumprimento ao art. 21 da LRF.
- Neste trimestre estiveram de gozo de férias 6 (seis) analistas, 4 (quatro) em licença médica e 2 (duas) licença maternidade. Desta feita, a IGCE contou com a força efetiva de apenas 15 Analistas.

#### 2.1.4.4. Terceira Inspeção Geral de Controle Externo

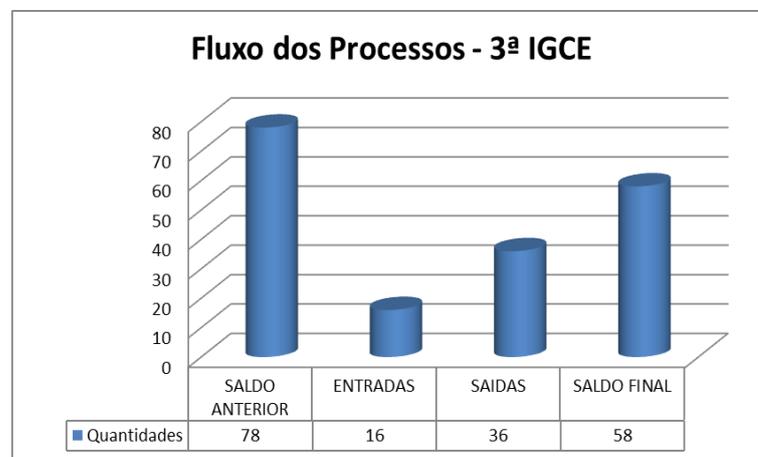
À Terceira Inspeção Geral de Controle Externo compete as ações da administração indireta do Estado e tem sob sua responsabilidade um total de 37 Órgãos, sendo: 7 Empresas de Economia Mista; 5 Empresas Públicas; 16 Autarquias e 9 Fundações.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL								
ASSUNTO	OUT/14		NOV/14		DEZ/14		TOTAL GERAL	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO
Prestação de Contas	08	03	06	02	13	05	27	10
Denúncia		01	01				01	01

Tomada de Contas					01			
Pedido de revisão	01					01	01	01
Recurso de Reconsideração			03	01		02	03	03
Análise de documentação	02						02	
Representação	01				01	01	02	01
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	<b>36</b>	<b>16</b>

A 3ª IGCE iniciou o 4º trimestre, com 78 processos em estoque, entraram 16 para análises e saíram 36 analisados, ficando um estoque em 30 de dezembro de 58 processos, conforme gráfico abaixo.



Outras atividades:

- Atendimento aos jurisdicionados, esclarecimento de dúvidas quanto às defesas a serem apresentadas e informações sobre processos em análise na inspetoria;
- Acompanhamento das ações desenvolvidas pelos jurisdicionados por meio das publicações no DOE;
- Conclusão do trabalho de acompanhamento das atividades da Agência de Negócios do Acre – ANAC;
- Visita aos empreendimentos da ANAC;
- Pesquisa sobre as Parcerias Público Privada no âmbito do Estado do Acre;

- Acompanhamento das decisões proferidas nas câmaras e pleno do TCE através das sessões plenárias, inclusive com a participação dos novos servidores;
- Acompanhamento da movimentação dos processos instruídos na 3ª IGCE;
- Participação em atividades promovidas pelo TCE/AC;

**Fatores restritivos:**

- Planejamento do “Projeto Extintas”, que constitui uma análise da situação das empresas estaduais, que se encontram em processo de encerramento de suas atividades há vários exercícios sem a devida finalização;
- Sistema SAFIRA esteve indisponível boa parte do período, retardando as confirmações dos dados apresentados nas prestações de contas;
- Redução do quantitativo de cursos específicos para atender aos diversos tipos de jurisdicionados da inspetoria.

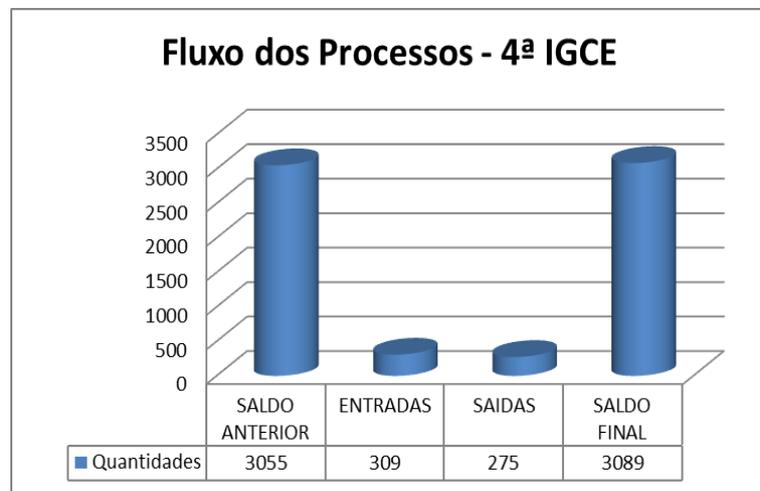
**2.1.4.5. Quarta Inspetoria Geral de Controle Externo**

À Quarta Inspetoria Geral de Controle Externo compete às ações relativas aos Fundos Especiais, admissão, aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos do Estado. O fluxo de processos na inspetoria, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL								
ASSUNTO	OUT/14		NOV/14		DEZ/14		TOTAL	
	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO						
Aposentadorias	54	67	64	58	50	167	168	292
Consulta	02			02	01		03	02

Apurar responsabilidade	72	08	06	02	03	02	81	12
Pensão			06				06	
Denúncia	13					01	13	01
Incorporação Salarial	01					01	01	01
Pedido de Revisão			02		01	01	03	01
Tomada de Contas								
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>75</b>	<b>78</b>	<b>62</b>	<b>55</b>	<b>172</b>	<b>275</b>	<b>309</b>

A 4ª Inspetoria iniciou o 3º trimestre de 2014, com 3.103 processos em estoque, entraram 153 + 109 para instrução e saíram 310 instruídos, ficando um saldo de 3.055 em 30.09.2014.



#### 2.1.4.6. Quinta Inspeção Geral de Controle Externo

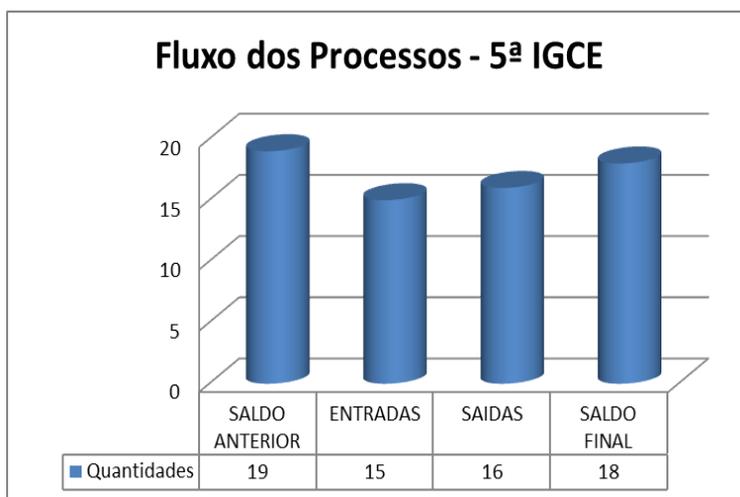
À Quinta Inspeção Geral de Controle Externo compete as ações relativas aos serviços de obras e engenharia e ao meio ambiente e sua preservação e recuperação, instituídos pelos Poderes Públicos Estaduais e Municipais.

O fluxo de processos na inspeção, nesse período, pode ser visualizado no demonstrativo a seguir:

FLUXO PROCESSUAL				
ASSUNTO	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	TOTAL

	INSTRUÍDOS	P/ INSTRUÇÃO						
Análise de documentação		6	6				6	6
Auditoria	2	1	2				4	1
Análise Técnica	1						1	
Concorrência Pública		3	3	4	1		4	7
Inspeção Especial			1				1	
Acompanhamento						01		01
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	<b>15</b>

A inspetoria iniciou o trimestre com um estoque de 19 (dezenove) processos, entraram 15 (quinze) para instrução e saíram 16 instruídos, ficando um saldo de 18 processos.



Outras atividades:

→ **“Empreendimento “Cidade do Povo”:**

- Continuação da Auditoria sistemática do empreendimento “Cidade do Povo” compreendendo análise dos projetos, planilhas orçamentárias, medições de serviços executados com inspeções in-loco – processo nº 16.319.2012-50;
  - Bairro Novo Horizonte avaliação da defesa pelo órgão contratante;
- **Continuação de Auditoria no Programa “Ruas do Povo” nos seguintes bairros:**
- Bairro Novo Horizonte avaliação da defesa pelo órgão contratante;
  - Conjunto Mariana considerações sobre defesa apresentada;

- Bairro Santa Quitéria: Relatório sobre o levantamento da execução dos serviços de infraestrutura, relatório em fase de conclusão;
- Bairro Pedro Roseno: Relatório sobre os levantamentos realizados e concluídos;
- Village/Tiradentes: Relatório Concluído esperando a defesa se manifestar;
- Levantamento e medições da execução da infraestrutura no bairro Custódio Freire, relatório em fase de conclusão;
- Levantamento e medições da execução da infraestrutura no Bairro Habitar Brasil, relatório em fase de conclusão;

→ **Programa Ruas do Povo nos Municípios:**

- Aguardando manifestação da defesa: Sena Madureira, Tarauacá, Feijó e Epitaciolândia I, II e III;
- Aguardando conclusão do Relatório de Auditoria no município de Brasiléia com levantamento de 134 ruas;
- Levantamento e medições de infraestrutura nos municípios de: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

→ **Obras executadas no Tribunal de Contas:**

- Conclusão das obras realizadas no Plenário e Salão Nobre;
- Conclusão da Reforma da Biblioteca;
- Conclusão da Reforma da Presidência e implantação do Museu;
- Conclusão da Reforma do arquivo funcional;
- Execução e conclusão da cobertura para abrigar o ônibus desta Corte de Contas;
- Execução de pavimentação em concreto armado da área em frente à DAFO;
- Execução da pavimentação da área externa do Tribunal;
- Pintura geral externa de todas as edificações que compõe o complexo Tribunal de Contas;
- Pintura geral de muros e grades deste Tribunal;

→ **Processos relativos à auditoria Ambiental:**

- Programa Peixes da Amazônia – Empresa particular que recebe recursos do governo do estado;

- Solicitação de documentação para análise de prestação de contas da SEDENS – Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria e do Comércio;
- UNIMAC – Contrato de Contribuição Financeira;
- ANAC – Levantamentos de informação de investimentos;
- Relatório Técnico de inspeção no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Alto Acre e Capixaba – CONDIAC;

→ **Auditoria em Ramais do Povo**

- Acompanhamento e vistoria: ramal da Castanheira;

→ **Auditoria em outros processos:**

- Análise de documentação com referencia a reforma e ampliação do HUERB, elaboração do relatório;
- Análise da concorrência 069/2014 – DERACRE: construção de nova ponte metálica e reforma da ponte existente, acompanhamento das obras;

→ **Processos encaminhados pelo Ministério Público:**

- Auditoria do processo nº 16.162.2012-60, Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB;
- Auditoria do processo nº 16.783.2012-70;
- Auditoria do processo nº 16.906.2012-90 – Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social;
- Auditoria do processo nº 17.744.2013-10 – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA;
- Auditoria do processo nº 17.789.2013-20 – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA;

A Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO iniciou o 4º trimestre de 2014, com 3.370 (três mil, trezentos e setenta) processos em estoque e nesse período entraram 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) para instrução e saíram 497 (quatrocentos e noventa e sete) instruídos, ficando no final do trimestre um estoque de 3.318 (três mil, trezentos e dezoito processos), distribuídos pelas Inspetorias, conforme tabela abaixo.

## **RESUMO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DA DAFO – 4º TRIMESTRE-2014**

Inspetoria	Saldo anterior (a)	Percentual Por IGCE	Entradas (b)	Saldo ant. + Entradas A+b=c	Saídas	Saldo final	Percentual Por IGCE
1ª IGCE	120	3,56%	26	146	44	102	3,07%
2ª IGCE	98	2,91%	79	177	126	51	1,54%
3ª IGCE	78	2,31%	16	94	36	58	1,75%
4ª IGCE	3.055	90,65%	309	3.819	275	3.089	93,10%
5ª IGCE	19	0,56%	15	34	16	18	0,54%
<b>Total</b>	<b>3.370</b>	<b>100,00%</b>	<b>445</b>	<b>3.938</b>	<b>497</b>	<b>3.318</b>	<b>100,00%</b>

## 2.2. Atividades Administrativas

A Diretoria Administrativa e Financeira do TCE/AC é composta por três setores: Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Serviços Financeiros e Divisão de Serviços Administrativos. Apresentamos a seguir os dados referentes à pessoal e à aplicação do orçamento.

## 2.3. Recursos Humanos

O quadro de pessoal do TCE-AC dispõe de 211 cargos efetivos, dos quais 167 estavam ocupados no final do trimestre, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CARGO	EFETIVO	OCUPADOS
Analista de Controle Externo	161	127
Auxiliar Técnico de Controle Externo	27	17
Agente de Controle Externo (cargo em extinção)	23	23

- Dez Analistas de Controle Externo e um Agente de Controle Externo estavam à disposição de outros órgãos públicos;
- Onze Analistas de Controle Externo ocupavam cargo em comissão no período.
- O corpo deliberativo composto por 07 (sete) Conselheiros estava com todas as vagas providas;
- O corpo especial composto por 02 (dois) Auditores estava somente com 01 (uma) vaga provida;

- O Ministério Público Especial composto por 04 (quatro) Procuradores estava com todas as vagas providas.
- O quadro de servidores é composto também por 42 (quarenta e dois) Cargos em Comissão, estando todos eles preenchidos.

#### 2.4. Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

O orçamento do TCE para o ano de 2014 apresentou dotação de R\$ 45.325.203,67 ocorrendo suplementação de R\$ 11.399.787,63 em 09/04/2014, 11/06/2014 e 11/09/2014, 13/11/2014 e 16/12/2014. A despesa paga até o final do 4º trimestre foi de R\$ 54.998.662,75. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal estão indicadas no quadro abaixo.

Grupo	Elemento	Orçado (R\$)	Orçado atualizado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
AMORTIZAÇÃO/ REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.	1,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35 – Serviços de Consultoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	51 – Obras e Instalações	186.382,59	106.382,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	52 – Equipamentos e Material Permanente	2.520.000,00	1.664.127,98	775.890,57	775.890,57
INVESTIMENTOS	61 – Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 – Diárias – Civil.	930.000,00	726.070,71	726.070,71	726.070,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - Material de Consumo.	635.000,00	740.020,25	734.836,25	734.836,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32 - Material de Distrib. Gratuita	0,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	400.000,00	358.030,44	358.030,44	358.030,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35 - Serviços de Consultoria	1,00	0,00	0,00	0,00

Grupo	Elemento	Orçado (R\$)	Orçado atualizado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.000,00	148.372,10	148.372,10	148.372,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37 - Locação de Mão-de-Obra	350.000,00	341.314,32	341.314,32	341.314,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00	2.444.532,97	2.421.146,22	2.421.146,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41 - Contribuições	1,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46 – Auxílio Alimentação	0,00	696.915,00	696.915,00	696.915,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	3.536,95	3.536,95	3.536,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	61.628,30	61.628,30	61.628,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01 - Aposentadorias e Reformas.	7.500.000,00	7.454.556,90	7.454.556,90	7.454.556,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03 - Pensões	3.000.000,00	2.728.220,05	2.728.220,05	2.728.220,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	08 - Outros Benefícios Assistenciais	170.000,00	24.193,10	24.193,10	24.193,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.278.818,08	26.226.020,72	26.226.020,72	26.226.020,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - Obrigações Patronais	751.000,00	1.078.539,61	1.078.539,61	1.078.539,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 - Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.079.000,00	11.151.016,84	10.747.879,04	10.747.879,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93 – Indenizações e Restituições	0,00	285.202,56	285.202,56	285.202,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	128.760,45	128.760,45	128.760,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96 – Ressarcimento Despesa de Pessoal Requisitado.	70.000,00	42.299,46	42.299,46	42.299,46

Além dos três setores que compõem a DAF, a própria Diretoria também executa as atividades administrativas e é responsável pelas aquisições de bens e contratação de

serviços. É composta por duas servidoras, que atuam elaborando termos de referências, editais, atas, contratos administrativos e termos aditivos e licitações em geral.

Apresentamos a seguir as atividades executadas pela Assessoria da DAF e CPL no 4º Trimestre de 2014.

Continuidade na execução de obras e serviços de engenharia de reforma e adequação da sala de Treinamento da Escola de Contas e dos banheiros masculino e feminino do prédio anexo da DAFO, localizado no edifício sede do Tribunal de Contas Prédio I. Contratação através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2014, de origem da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre, decorrente do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 466/2014 – CPL 03, conforme autorização do Cons. Presidente à fl. 125, do Processo TCE/AC nº 34.766.2014-89.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MODELO TIPO CAMINHONETE), com a finalidade de atender as demandas na atividade de fiscalização e controle externo do Tribunal de Contas do Estado Acre e na execução das decisões desta Corte de Contas através de citações, notificações e cumprimento de diligências, de acordo procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2013, de origem do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região, através do Pregão Eletrônico nº 035/2013 – SRP, Processo nº 0000849-06.2013.5.14.0000, nº 015/2014, conforme autorização do Cons. Presidente à fl. 79, do Processo TCE/AC nº 34.767.2014-80, cuja fonte de recursos foi 500 (BNDES).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Ar Condicionado Cassette Split 60.000 Btus), com a finalidade de atender as necessidades da sala de treinamento da Escola de Contas deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Termo Contratual, na Ata de Registro de Preços nº 007/2013, Edital Pregão Presencial SRP nº 005/2013.

Confecção de 400 (quatrocentos) calendários 2015, através do Contrato TCE/AC nº 047/2014 cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 002/2014 e Ata de Registro de Preços nº 002/2014.

Apoio a Assessoria da Presidência nas festividades de encerramento do ano e confraternização para todos os servidores.

## 2.5. Atividades Educacionais

No período de outubro à dezembro de 2014, a equipe da Escola de Contas planejou e realizou as seguintes atividades:

## **Outubro**

- Acompanhamento das atividades do curso de *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria* executado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), agindo como intermediador junto à instituição de ensino a fim de dirimir os problemas encontrados, principalmente no que tange a reposição de disciplinas pendentes.
- Acompanhamento dos processos Administrativos referente ao *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria - FGV* (processo administrativo n.º 343172012-22):
  - Inclusão de documentação no processo;
  - Solicitação de reembolso financeiro, com desconto em folha de pagamento referente ao ex-aluno DION NOBREGA DE LIMA LEAL e GABRIELA DE ASSIS MARINHO, ambos servidores desta Corte.

## **Novembro**

- Organização e execução do evento Seminário Gestão Pública: orientações para o fortalecimento da Administração, realizado dia 07 de novembro de 2014 em Rio Branco. As principais ações foram: elaboração do cronograma, distribuição de convites aos jurisdicionados, reprodução de material, montagem de pastas, realização das inscrições, organização do local do evento, confecção dos certificados de participação;
- Elaboração do Relatório do Resultado da Avaliação de Reação, que como o próprio nome diz, é uma ferramenta para avaliar a reação do participante com relação a vários itens relacionados ao evento (no caso quem questão, ao Seminário de Gestão Pública), tais como: conteúdo, instrutor, material didático, organização e aproveitamento. O relatório em questão foi anexado aos autos do Processo TCE N.º 34.727.2014-67, referente a execução dos seminários no ano de 2014.
- Elaboração do projeto “Novo Sistema de Processo Eletrônico”, idealizado e mediado pelo Controle Interno desta Corte.

- Acompanhamento dos processos Administrativos referente ao MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria – FGV (processo administrativo n.º 343172012-22) incluindo:
  - Inclusão da documentação pertinente ao reembolso financeiro do ex-aluno EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES (servidor do DERACRE).
  - Comunicação à FGV sobre a exclusão administrativa dos alunos DION NOBREGA DE LIMA LEAL (servidor do TCE), GABRIELA DE ASSIS MARINHO (servidora do TCE) e JOÃO PAULO SETTI AGUIAR (servidora da PGE);

## **Dezembro**

- Acompanhamento das atividades do curso de *MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria* executado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), quando a reposição de disciplinas e lançamento de notas.
- Arquivamento de documentos produzidos/recebidos no ano de 2014, inclusive com o lançamento das informações em uma listagem de Documentos Arquivados.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE  
(outubro, novembro e dezembro - 2014)**

<b>1 – PALESTRAS E SEMINÁRIOS</b>							
	<b>EVENTO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PALESTRANTE(ES)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>TOTAL CAPACITADOS</b>
<b>01</b>	Seminário	Gestão Pública: orientações para o fortalecimento da Administração Local: Rio Branco (Plenário do TCE/AC)	Servidores e Membros do TCE/AC	08 horas	07/11/2014	Jurisdicionados*	138
<b>TOTAL DE CAPACITADOS</b>							<b>138</b>

\* Também participaram do evento, servidores do TCE/AC.

<b>2 – CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>										
	<b>EVENTO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>Qtd Turmas</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Período de Realização</b>	<b>Público</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>N.º DE INSCRITOS</b>	<b>N.º DE DESISTENTES</b>	<b>TOTAL CAPACITADOS</b>
<b>01</b>	Pós-Graduação	MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (FGV) <sup>1</sup> Local: FGV – Rio Branco (Campus Uninorte)	01	432h	20/09/2012 a 30/09/2014*	Servidores do TCE/AC e jurisdicionados	50	50	7 <sup>2</sup>	Em aberto
<b>TOTAL DE CAPACITADOS</b>										<b>Em Aberto</b>

\* Data final para a entrega do TCC.

\* Até o mês de novembro de 2014, 07 (sete) alunos haviam sido desligados do curso, incluindo 01(um) por falecimento.

<sup>1</sup> O MBA tinha previsão de término para em 30 de novembro de 2014, data em que a FGV emitiria o Relatório dos Aprovados e Reprovados. Entretanto, mesmo aqueles alunos que conseguiram repor das disciplinas pendentes, ainda estão no aguardo de liberação de prova por parte da FGV, portanto o curso ainda está em aberto.

<sup>2</sup> Até o mês de novembro de 2014, 07 (sete) alunos haviam sido desligados do MBA, incluindo 01(um) por falecimento. As aulas já foram concluídas e o TCC foi entregue dia 30/09/2014. Porém 10 (dez) alunos ainda estavam com pendência acadêmica (por reprovação em alguma disciplina). As aulas já foram concluídas e o TCC foi entregue dia 30/09/2014. Foi estabelecido que os alunos teriam até o dia 30 de novembro para repor as disciplinas e realizar as provas. Porém 03 (três) que cumpriram todas as reposições de disciplinas, estão dependendo da liberação de prova por parte da FGV, ou não tiveram a nota lançada no portal. Portanto o prazo foi extrapolado. Além disso, 01 (uma) esta de licença maternidade e 01 (um) está cirurgiado, portanto com atestado médico. O prazo para a conclusão do curso precisará ser prorrogado.

## 2.6. Atividades do Controle Interno

A unidade de Controle Interno do Tribunal de Contas foi criada pela Resolução TCE/AC nº 71, de 10 de maio de 2012. Através da Portaria nº 259, de 18 de julho de 2014, foi nomeado o Sr. Jaime Fontes Vasconcelos, Analista de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula nº 559, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, CC/FG-03.

O Controle Interno desenvolveu, no 4º trimestre de 2014, as seguintes atividades:

- Cadastramento no sistema e-Legis de todos os Acórdãos, Pareceres Prévios, Termos de Ajuste de Gestão e Portarias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Vistas nos processos licitatórios para verificação formal e desenvolvimento do método de análise de licitações;
- Elaboração e encaminhamento do Relatório de Atividades do 3º Trimestre;
- Vistas nos processos administrativos nº 34.754.2014-67, 34.786.2014-90 e 34.656.2014-78, referentes à concessão de jornada especial de trabalho;
- Recomendação emitida acerca dos processos de concessão de jornada especial de trabalho;
- Encaminhamento de comunicações internas lembrando aos setores da necessidade de encaminhamento do Relatório Trimestral de Atividades;
- Elaboração e encaminhamento da proposta de Instrução Normativa que define o fluxo eletrônico de processos administrativos para solicitação e concessão de suprimento de fundos e diárias;
- Acompanhamento da tramitação e aprovação da proposta supracitada, dando origem a Instrução Normativa 02/2014;
- Elaboração e encaminhamento da proposta de Instrução Normativa que institui o Cronograma de Obrigações da Gestão para fins de prestação de contas e relatório de atividades do Tribunal de Contas;

- Acompanhamento da tramitação e aprovação da proposta supracitada, dando origem a Instrução Normativa 03/2014;
- Recomendação emitida, com base no princípio da impessoalidade, acerca da utilização dos nomes dos servidores nas placas do estacionamento do Tribunal;
- Participação de reunião em função do Processo Administrativo Investigatório, Portaria 02/2014 da Corregedoria; para apurar o disposto no Ofício nº 1066/2013 – IPL 0026/2013-4 – SR/DPF/AC;
- Acompanhamento na implantação do Diário Eletrônico de Contas;
- Promovidas alterações no sistema GEPRO a pedido do Cons. Corregedor;
- Acompanhar ajuste de saldos patrimoniais e financeiros das prestações de contas do Tribunal;
- Acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Prestação de Contas;
- Acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Processo Eletrônico e suporte na implantação do mesmo;
- Participação Processo Administrativo Investigatório, conforme Portaria 05/2014 da Corregedoria, figurando como presidente da Comissão de Sindicância;
- Participação Processo Administrativo Investigatório, conforme Portaria 04/2014 da Corregedoria, figurando como presidente da Comissão de Sindicância;
- Análise, assinatura e encaminhamento da prestação de contas em conformidade com a Resolução TCE 87/2013;
- Consolidação do texto da Lei 1.781/2006 e publicação da nova edição no sistema e-Legis.

### **3. ANÁLISE DA ECONOMICIDADE DO CONTROLE EXTERNO E DE SEUS CUSTOS**

Através das informações apresentadas no **ANEXO I** deste Relatório Trimestral, podem ser observados os Acórdãos e Pareceres Prévios referentes ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débitos. Ressalta-se que as informações apresentadas não levam em consideração que os pedidos de reconsideração e os embargos de declaração possuem efeitos suspensivos e que, eventualmente, possam existir processos de recursos referentes às decisões apontadas no **ANEXO I** em tramitação nesta Egrégia Corte de Contas.

A consolidação dos valores das multas e ressarcimento de débitos, decorrente das decisões do Tribunal Pleno, perfaz, no ano, a quantia de **R\$ 2.692.846,63** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), representando um montante de recursos retornados à Administração Pública, seja em forma de devolução de recursos ao erário, ou em estado de aplicação de multas.

Noutro prisma, a lei orçamentária anual dotou ao Tribunal de Contas do Estado um montante de **R\$ 45.325.203,67** (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), e durante o exercício suplementou este valor em **R\$ 10.415.760,23** (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), resultando em um orçamento atualizado de **R\$ 55.740.963,90** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Considerando que no orçamento atualizado existem valores referentes às aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores num montante de **R\$ 19.473.000,00** (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), segundo o item 3.2.2 – Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros deste Relatório, para fins de análise do custo do Controle Externo, será desconsiderado esse montante por entender que não é aplicado diretamente à atividade de controle e ao período em questão.

Dessa forma, considerar-se-á a quantia de **R\$ 36.267.963,90** (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) como custo anual do Controle Externo, e, portanto, o custo trimestral apontaria a quantia de **R\$ 12.089.321,30** (doze milhões, oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

A impressão inicial que pode ser tida, é que as atividades do Controle Externo no trimestre geraram um déficit de **R\$ 9.396.474,67** (nove milhões, trezentos e noventa e seis

mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), contudo, deve-se considerar que **as decisões do Tribunal ensejam, diretamente, em uma melhoria na qualidade do serviço prestado no setor público, como também, o simples fato do exercício das atividades do Tribunal de Contas inibe e corrige, em sua maioria, as iniciativas que tendam a aumentar o gasto público desnecessariamente, bem como, o combate às fraudes e corrupções, caracterizando um benefício social de valor que não pode ser medido.**

## CONCLUSÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Acre vem desenvolvendo esforços em busca da excelência no desempenho de suas atribuições constitucionais, no sentido de fortalecer o exercício do controle externo junto às instituições estaduais e municipais no Estado do Acre.

As atividades de Controle Externo, preventivas e corretivas, realizadas de forma sistemática, desempenham um papel importante para a efetividade, eficiência e eficácia da fiscalização dos recursos públicos. A garantia de uma Gestão Pública transparente e o fortalecimento do controle social constitui um desafio perseguido por esta instituição de Controle Externo.

As ações implementadas têm apresentado efeito positivo em todas as áreas, na medida em que se verificam mudanças culturais importantes na Administração, tanto de ordem técnica quanto política. É o caso, por exemplo, dos diversos simpósios, seminários e fóruns realizados com a participação da sociedade e instituições, com finalidade de transparecer melhor a Gestão da coisa pública.

O que se observa é uma maior preocupação com o bem público por parte dos Administradores e do cidadão, o que corrobora para a inexistência de práticas contrárias ao interesse público.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre está voltado, antes de tudo, para verificação da boa aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, pois, prevalece que este é o grande fim da sua existência, a verificação do atendimento dos interesses coletivos, na forma mais perfeita da Lei.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2015.

**Cons. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**  
**Presidente do TCE/ACRE**

**ANEXO I**

<b>13 - CONDENAÇÕES E SANÇÕES APLICADAS:</b>				
<b>PARECER PRÉVIO E/OU ACÓRDÃO</b>	<b>Nº DE PROCESSO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>CONDENAÇÃO -MULTA - DÉBITO E/OU DEVOLUÇÃO</b>
<b>26/14-1ª</b> <b>Câmara</b>	17.511.2013-01	Apurar responsabilidade do gestor em face do ingresso intempestivo do RGF relativo ao 2º quadrimestre de 2012. Responsável: Senhor José Elson Santiago de Melo	Envio intempestivo do Relatório de Gestão Fiscal. Multa. Reincidência quanto à ausência do Demonstrativo Detalhado da Despesa com Inativos e Pensionistas. Multa.	<b>1) Multa de R\$ 3.700,00</b> (três mil e setecentos reais) - princípio da dosimetria da pena; e <b>2) Multa de R\$ 3.700,00</b> (três mil e setecentos reais) - art. 89, incisos IV e VII, da LCE nº 38/93.
<b>34/14-1ª</b> <b>Câmara</b>	19.103.2014-80	Apurar Responsabilidades na contratação do servidor Ducinon Guimarães (art. 37, inciso II da CF/88) - Prefeitura de Sena Madureira. Responsável: Senhor Nilson Roberto Areal de Almeida	Contratação irregular de servidor. Aplicação de multa ao Gestor.	<b>Multa de R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>73/14-2ª</b> <b>Câmara</b>	18.582.2014-40	Apurar responsabilidade do gestor Cleidison de Jesus Rocha, em face da reincidência da intempestividade do encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, relativo ao 2º quadrimestre de 2013. Responsável: Senhor Cleidison de Jesus Rocha		<b>Multa de R\$ 5.355,00</b> (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do inciso II, do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993 c/c o art. 6º, § 1º, da Resolução TCE/AC nº 61/2007.
<b>74/14-2ª</b> <b>Câmara</b>	18.672.2014-60	Apurar responsabilidade do gestor José Estephan Barbary Filho, em face do descumprimento das normas estabelecidas no Art. 1º, §1º, da Resolução	Aplicação de multa ao Gestor	<b>Multa de R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).

		TCE n/ 61/2007, quanto à ausência do envio das informações previstas na portaria da STN n° 637/2012 – Prefeitura Municipal de Porto Walter.		
<b>75/14-2ª Câmara</b>	18.586.2014-80	Tomada de Contas para apurar a responsabilidade do gestor, pelo não encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, referente ao 6º bimestre de 2013. (Art. 1º e Parágrafo Único da Portaria n° 059/2008). Responsável: Senhor Aldemir da Silva Lopes	Aplicação de multa ao Gestor.	<b>Multa de R\$ 9.250,00</b> (nove mil, duzentos e cinquenta reais).
<b>76/14-2ª Câmara</b>	18.587.2014-90	Tomada de Contas para apurar a responsabilidade do gestor, pelo não encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, referente ao 2º semestre de 2013. (Art. 1º e Parágrafo Único da Portaria n° 059/2008). Responsável: Senhor Aldemir da Silva Lopes	Aplicação de multa ao Gestor	<b>Multa de R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.031/14- Plenária</b>	16.089.2012-60- (C/01 Anexo)	Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Acre, exercício de 2011. Responsável: Senhor Wanderson Pereira de Sousa	Aplicação de multa ao gestor.	<b>Multa de R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.038/14- Plenária e P.P. 537</b>	16.085.2012-20-	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, exercício de 2011. Responsável: Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira	Condenação ao pagamento de multa.	<b>Multa de R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.044/14- Plenária e P.P. 538</b>	12.051.2008-10- (C/02 Volumes)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício de 2007. Responsável: Senhor José Altamir Taumaturgo Sá	Condenação do gestor. Ressarcimento nos termos do art. 89, da LCE nº 38/93. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido.	<b>Devolução</b> do valor de <b>R\$ 1.262,43</b> (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) devidamente atualizado. <b>Multa de 10%</b> (dez por cento), sobre o valor da condenação.

<p><b>9.053/14- Plenária e P.P. 539</b></p>	<p>17.281.2013-00- (C/03 Anexos)</p>	<p>Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bujari, exercício de 2012. Responsável: Senhor João Edvaldo Teles de Lima</p>	<p>Condenação do gestor. Devolução. Aplicação de multas, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, respectivamente.</p>	<p><b>Devolução</b> aos cofres da municipalidade o valor de <b>R\$ 15.659,88</b> (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). <b>Multa</b> no valor de <b>R\$ 1.565,98</b> (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a <b>10%</b> (dez por cento) do valor a ser devolvido. <b>Multa</b> no valor de <b>R\$ 7.140,00</b> (sete mil, cento e quarenta reais), com fulcro no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93.</p>
<p><b>9.056/14- Plenária</b></p>	<p>14.070.2010-90</p>	<p>Tomada de Contas Especial para verificação e responsabilização dos gestores acerca dos valores pagos a maior aos vereadores da Câmara Municipal de Jordão, dos exercícios de 2001 e 2004, uma vez que nunca foi apresentado nesta legislatura o ato de fixação da remuneração dos edis. Responsável: Senhores Sivaldo Barbosa Sereno e Albanir Gomes Lopes</p>	<p>Condenação dos responsáveis. Devolução.</p>	<p><b>1) condenar</b> o Senhor <b>Sivaldo Barbosa Sereno</b>, a devolver ao cofres daquele Município o montante de <b>R\$ 14.040,00</b> (catorze mil e quarenta reais), devidamente corrigido; <b>2) condenar</b> o Senhor <b>Albanir Gomes Lopes</b>, a devolver ao cofres daquele Município, no <b>prazo de 30</b> (trinta) dias, o montante de <b>R\$ 38.160,00</b> (trinta e oito mil, cento e sessenta reais), devidamente corrigido.</p>
<p><b>9.062/14- Plenária</b></p>	<p>14.775.2011-00 C/ 01 Anexo (Processos nos 14.658.2011-00-TCE e 14.674.2011-90-TCE – Apensos) -</p>	<p>Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jordão, exercício de 2011. Responsável: Senhor Francisco Alves Guimarães</p>	<p>Devolução. Aplicação de multa.</p>	<p><b>Devolução</b> aos cofres do Tesouro Municipal de Jordão, o montante de <b>R\$ 2.512,00</b> (dois mil, quinhentos e doze reais). <b>Multa</b> de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).</p>
<p><b>9.063/14- Plenária</b></p>	<p>16.826.2012-60 (C/ 23 Anexos)</p>	<p>Auditoria Administrativa, Financeira e Orçamentária na Prefeitura Municipal de Feijó. Responsável: Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro</p>	<p>Ressarcimento. Multa ao Gestor. Multa ao Procurador Jurídico do Município. Multa ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. Multa ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Multa aos Membros da Comissão Permanente de Licitação.</p>	<p><b>1)</b> Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro, Prefeito Municipal, à época, ressarcir aos cofres da Prefeitura do Município de Feijó, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente corrigidos, os seguintes valores: <b>a) R\$ 1.328.038,36</b> (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à ausência de comprovação da execução de objetos pactuados com os contratados; <b>b) R\$ 115.429,72</b> (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); <b>2)</b> Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro - <b>multa</b> ao no valor correspondente a 10% (dez por cento) do</p>

				montante a ser devolvido; <b>3)</b> Senhor José Wilson Mendes Leão, Procurador Jurídico do Município de Feijó, à época, multa no valor de <b>R\$ 21.420,00</b> (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais); <b>4)</b> Senhor Albércio Portela Montefusco, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, à época, multa no valor de <b>R\$ 7.140,00</b> (sete mil, cento e quarenta reais); <b>5)</b> Senhor Estácio Parente dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à época, multa no valor de <b>R\$ 7.140,00</b> (sete mil, cento e quarenta reais); <b>6)</b> Senhor Pedro Roberto Clementino de Paiva, Membro da CPL, à época, multa no valor de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.069/14- Plenária</b>	16.111.2012-60	Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jordão, exercício de 2011. Responsável: Senhor Francisco Alves Guimarães	Devolução. Aplicação de multa.	<b>Devolução</b> aos cofres do Tesouro Municipal de Jordão, o montante de <b>R\$ 2.512,00</b> (dois mil, quinhentos e doze reais). <b>Multa</b> de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.075/14- Plenária e P.P. 544</b>	12.835.2009-50 (C/ 02 Volumes e 10 Anexos)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feijó, exercício de 2008. Responsável: Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque	Devolução. Multa.	<b>1) Devolução</b> aos cofres do Tesouro Municipal de Feijó, os seguintes valores impugnados pela análise técnica: <b>a) R\$ 8.601,40</b> (oito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), correspondente às diárias concedidas indevidamente a prestadores de serviços técnico-profissionais; e <b>b) R\$ 290.758,00</b> (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais), relativo ao fretamento de aeronaves sem comprovação da efetiva realização da despesa; <b>2) multa</b> ao Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque, no valor correspondente a <b>10%</b> (dez por cento) do montante a ser devolvido.
<b>9.077/14- Plenária</b>	16.474.2012-60-TCE (C/ 01 Anexo e Processo nº 13.867.2010-40 – Apenso C/ 03 Volumes e 01 Anexo)	Recurso de Reconsideração da decisão contida no Parecer Prévio nº 447/2012 e no Acórdão nº 7.654/2012, exarada nos autos do Processo nº 13.867.2010-40-TCE, com 03 volumes e 01 anexo (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, exercício 2009).	Conhecimento. Provimento Parcial. Retificação do Acórdão recorrido.	<b>Retificação</b> do Acórdão nº 7.654/2012, corrigindo o montante da devolução aos cofres do Tesouro Municipal para o valor de <b>R\$ 2.920,26</b> (dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

		Responsável: Senhora Maria Eliane Gadelha Cariús		
<b>9.080/14- Plenária e P.P. 547</b>	16.135.2012-80-TCE (C/ 01 Anexo)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, exercício 2011. Responsáveis: Senhores Manoel Augusto da Costa e Nilson Roberto Areal de Almeida	Aplicação de multa.	<b>Senhor</b> Nilson Roberto Areal de Almeida - multa no valor equivalente a <b>R\$ 7.140,00</b> (sete mil, cento e quarenta reais); <b>Senhor</b> Manoel Augusto da Costa - <b>multa</b> no valor equivalente a <b>R\$ 1.785,00</b> (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais),
<b>9.081/14- Plenária e P.P. 548</b>	12.887.2009-20-TCE (C/ 01 Anexo)	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 2008. Responsável: Senhor Vanderley Viana de Lima	Devolução. Multa.	<b>Devolução</b> aos cofres Municipais, no prazo de <b>30</b> (trinta) dias, a importância devidamente atualizada de <b>R\$ 374.943,67</b> ; <b>Multa</b> de <b>10%</b> sobre o valor a ser devolvido
<b>9.082/14- Plenária</b>	16.106.2012-10-TCE (C/ 03 Anexos)	Denúncia de possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 11/2011 e na execução do Contrato nº 04/2012 (Construção de Unidades Escolares – Município de Cruzeiro do Sul). Responsável: Senhor Vagner José Sales	Condenação do gestor. Ressarcimento.	<b>Ressarcimento</b> aos cofres da municipalidade, no prazo máximo de <b>30</b> (trinta) dias, a quantia de <b>R\$ 4.084,74</b> (quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
<b>9.085/14- Plenária</b>	13.843.2010-20-TCE (C/ 05 Anexos)	Prestação de Contas da Prefeitura de Rodrigues Alves, exercício 2009. Responsável: Senhor Francisco Ernilson de Freitas	Aplicação de multa.	<b>Multa</b> de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.092/14- Plenária e P.P. 551</b>	12.899.2009-30-TCE (C/ 02 Volumes e 02 Anexos e Processo nº 12.901.2009-50 – Apenso)	Prestação de Contas da Prefeitura de Porto Walter, exercício de 2008. Responsável: Senhor Neuzari Correia Pinheiro	Condenação. Devolução. Multa acessória. Multa sanção.	<b>Devolução</b> aos cofres do Tesouro Municipal, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 54, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, a importância de <b>R\$ 166.094,94</b> (cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). <b>Multa</b> acessória no valor de <b>R\$ 16.609,49</b> (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente a <b>10%</b> (dez por cento) do valor total a ser devolvido. <b>Multa</b> sanção no valor de <b>R\$ 14.280,00</b> (quatorze

				mil, duzentos e oitenta reais)
<b>9.102/14- Plenária</b>	15.316.2011-20	Análise de Documentação referente aos empréstimos consignados dos servidores do Município de Tarauacá. Responsável: Senhor Erisvando Torquato do Nascimento	Irregulares. Condenação à devolução. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido. Aplicação da multa fundamentada nos incisos II e III do art. 89 da LCE nº 38/1993.	<b>Devolução</b> aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devidamente atualizada de <b>R\$ 101.879,41</b> (cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); <b>Multa</b> de <b>10%</b> (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido; <b>Multa</b> no valor de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.106/14- Plenária</b>	17.404.2013-20	Prestação de Contas da Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA, exercício de 2012. Responsável: Senhor Antonio Torres	Aplicação de multa.	<b>Multa</b> no valor de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais).
<b>9.109/14- Plenária</b>	18.792.2014-50-TCE (Processos nºs 18.653.2014-90-TCE e 16.263.2012-40-TCE – C/ 02 Anexos – Apensos)	Recursos de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 8.661/2013, prolatado nos autos do Processo nº 16.263.2012-40-TCE C/02 Anexos (Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, exercício de 2011). Responsável: Senhor Luiz Augusto Ribeiro do Valle	Reforma do Acórdão recorrido. Redução da multa aplicada ao gestor.	<b>Redução</b> da multa aplicada ao Recorrente para o valor de <b>R\$ 3.570,00</b> (três mil, quinhentos e setenta reais)